



Araracina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

158

LEI Nº 5.249
De 18 de agosto de 1999

Dispõe sobre permuta de partes de lotes no Jardim Biagioni para abertura de avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar as áreas "C" e "D", de propriedade do município, com as áreas "A" e "B", de propriedade de José Carlos Ciomino, abaixo descritas e caracterizadas.

Artigo 2º - A permuta autorizada viabilizará a abertura de Avenida Projetada chamada Marginal do Ribeirão das Cruzes, para o anel viário da cidade.

Artigo 3º - O memorial descritivo é o que segue:

Descrição da Área "A": (área a ser adquirida pelo Município de Araraquara em permuta, com superfície de 76,10 metros quadrados).

Mede-se 12,42 metros onde confronta com remanescente do lote 240 da quadra V do loteamento Jardim Biagioni; mede-se 10,00 metros onde confronta com o Município de Araraquara (gleba "B"); mede-se 11,30 metros onde confronta com o lote 239 e finalmente mede-se 3,92 metros onde confronta com a área "B" (área a ser adquirida pelo Município de Araraquara em permuta com o proprietário do lote 241 da quadra V do loteamento Jardim Biagioni).

Descrição da Área "B": (área a ser adquirida pelo Município de Araraquara em permuta, com superfície de 10,43 metros quadrados).

Um terreno de formato triangular medindo 6,61 metros no lado em que confronta com o remanescente do lote 241 da quadra V do loteamento Jardim Biagioni; mede-se 3,92 metros no lado em que confronta com a área "A" (área a ser adquirida pelo Município de Araraquara em permuta) e finalmente 5,32 metros no lado em que confronta com o Município de Araraquara (gleba "B").

Descrição da Área "C": (área de propriedade do Município de Araraquara destacada da gleba "B" a ser adquirida em permuta pelo proprietário do lote 241 da quadra V do loteamento Jardim Biagioni, com superfície de 8,08 metros quadrados).



Luiz Alberto Soares...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

159

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.249

Um terreno de formato triangular medindo 4,68 metros no lado em que confronta com o remanescente do lote 241 desta quadra; 5,82 metros no lado em que confronta com propriedade do Município de Araraquara (gleba "B") e finalmente 3,45 metros onde confronta com o lote 227 desta quadra.

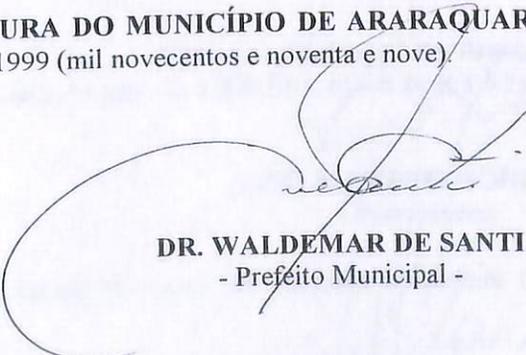
Descrição da Área "D": *(área de propriedade do Município de Araraquara destacada da gleba "C" a ser adquirida pelo proprietário do lote 107 da quadra "J" em permuta, com superfície de 53,29 metros quadrados).*

Mede-se 10,00 metros no lado em que confronta com o lote 107 desta quadra; 12,42 metros no lado em que confronta com o Município de Araraquara (gleba "C"); 9,02 metros onde confronta com o Município de Araraquara (gleba "C") e finalmente do outro lado mede-se 1,64 metros onde também confronta com o Município de Araraquara (gleba "C").

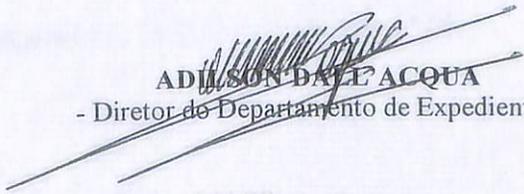
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de agosto de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal Local "O IMPARCIAL", de sábado, 21.agosto.99.